

## PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:					
NOME DA INSTITUIÇÃO:	CNPJ	CNPJ:			
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			( ) Sem Fins Lucrativos ( ) Cooperativa		
		( ) R	eligiosa		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:	CIDADE:	U.F.		CEP:	
E-MAIL	TELEFONE:				
CONTA BANCÁRIA	BANCO		AGÊNC	[A	
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:		
PERÍODO DE MANDATO:	ÍODO DE MANDATO: CARTEIRA DE IDENTIDADE			CARGO:	
ENDEREÇO:			CEP:		
2 – APRESENTAÇÃO DA OI	RGANIZAÇÃO E EX	XPERIÊNCIA N	O SUAS:		
3 - PROPOSTA DE TRABAI	CHO:				
NOME DO PROJETO:			PRAZO DE EXECUÇÃO		
		IN.	ÍCIO	TÉRMINO	
PÚBLICO ALVO:					
ODJETO DE DA DOEDIA .					
OBJETO DE PARCERIA:					





		DE QUE SERÁ OBJ			ser demon	strado o nexo
entre essa r	realidade e as ativ	ridades ou projetos e n	netas a serem	atingidas)		
HISTIFICA	TIVA DA PROP	OSICÃO:				
JOSTIFICA	IIIVA DA I KOI	OSIÇAO.				
4- OBJET	WOC.					
4- <b>OBJET</b> 4.1 - GERA						
i.i GEIG	115					
4.2 - ESPE	CÍFICOS					
	DOLOGIA:5					
5.1 – FORI METAS	MA DE EXECU	ÇÃO DAS ATIVIDA	DES OU DOS	S PROJETOS E D	E CUMPRI	MENTO DAS
WILTAS						
6- META	S E RESULTAD	OS ESPERADOS:				
6.1- DESC	CRIÇÃO DAS M	ETAS E DE ATIVIDA	ADES OU PR	OJETOS A SERE	M EXECU	TADOS
6.2- RESI	JLTADOS ESPE	RADOS				
0.2- KLSC	LIADOS ESI E	KADOS				
6.3- PARÂ	METROS PARA	A AFERIÇÃO DO CU	MPRIMENT	O DAS METAS		
7 - CDONO	CRAMA DE EV	XECUÇÃO (META,	FTADA OII	FASE)		
META	ETAPA/	ESPECIFICAÇÃO		DOR FÍSICO	DU	RAÇÃO
	FASE	2	UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
8 - PREVI	SÃO DA RECE	ITA E DESPESA				

Telefone: (51) 3713-8100 | www.santacruz.rs.gov.br





RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			
DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

.1 - CONC	EDENTE					
META	1° MÊS	2º MÊS	3° MÊS	4º MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
		•	PARCEIRA (		,	(2) IÂG
META	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
META	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
IO DETAI	HAMENTOS	DA APLICAC	LAO DOS RECI	URSOS FINAN	ICEIROS	

## 11 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de parcela única.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o dia 10 do mês subsequente ao recebimento, no caso de parcela mensal.

Após a apresentação da prestação de contas, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

## 12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Local e Data	Organização da Sociedade Civil	
Pede deferimento.		
Municipio para aplicação na fo	orma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.	



